

Portaria n.º 13:620

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, nos termos do § 1.º do artigo 17.º do Decreto n.º 20:260, de 31 de Agosto de 1931, incluir nas classes x e xv da tabela anexa ao Decreto n.º 20:260, de 31 de Agosto de 1931, respectivamente as categorias de guarda-livros, contratado, da Curadoria-Geral dos Serviçais e Indígenas de S. Tomé e de topógrafo de 1.ª classe da Repartição Técnica de Obras Públicas e Fomento de Timor.

Ministério do Ultramar, 26 de Julho de 1951.— O Subsecretário de Estado do Ultramar, *António Trigo de Morais*.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de todas as províncias ultramarinas.— *Trigo de Morais*.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria-Geral

Portaria n.º 13:621

O consumo na Madeira de vinho de pasto tinto proveniente do continente português aumentou por forma que conduz à necessidade de se alterar o contingente mensal actualmente autorizado.

Nestas condições, e ao abrigo do disposto no § único do artigo 3.º do Decreto n.º 18:041, de 28 de Fevereiro de 1930, manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Economia, que seja elevado para 35:000 litros o contingente mensal de vinho de pasto tinto a importar pelo porto do Funchal, nos termos dos artigos 2.º e 3.º do Decreto n.º 12:782, de 30 de Novembro de 1926, e do artigo 3.º do Decreto n.º 18:041, de 28 de Fevereiro de 1930.

Ministério da Economia, 26 de Julho de 1951.— Pelo Ministro da Economia, *Domíngos Rosado Vitória Pires*, Subsecretário de Estado da Agricultura.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Administração-Geral dos Correios, Telégrafos e Telefones

Para os devidos efeitos e em execução do disposto no § único do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 31:310, de 21 de Fevereiro de 1946, inserto no *Diário do Governo* n.º 38, 1.ª série, da mesma data, publica-se a seguinte alteração à tabela de abonos de viagens do pessoal da rede de ambulâncias postais, publicada no *Diário do Governo* n.º 108, 1.ª série, de 7 de Junho de 1950, aprovada por despacho do correio-mor de 12 do corrente, que entrará em vigor na data da publicação deste despacho:

Tabela de abonos de viagens
ao pessoal da rede de ambulâncias postais

Ambulâncias

Ambulâncias	Chefes	Ajudantes	Contínuos
Beira Alta I/II	185\$00	176\$00	121\$00
Auxiliar	—\$—	—\$—	63\$00
Vouga I/II	217\$00	198\$00	153\$00
Auxiliar	—\$—	—\$—	64\$00

Conduções de malas fechadas

Conduções	Importâncias
Ramal de Alfarelos	26\$00
Ramal de Pampilhosa	29\$00
Ramal de Serpins	44\$00
Ramal de Sernada	21\$00

Administração-Geral dos Correios, Telégrafos e Telefones, 21 de Julho de 1951.— O Director dos Serviços de Exploração, *Oscar Saturnino*.